SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

ANEXO IV

(Antes de imprimir, apagar as instruções)

ESTUDO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS (IN SLTI MPOG Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2014)	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	
Responsável pela Pesquisa:	**Matrícula/SIAPE:**
E-mail:	**Telefone:**

1. Objeto da Contratação

Descrever o Objeto e as quantidades exatamente como está no TR ou PB.

2. Parâmetros para pesquisa de preço

(Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais)

Considerando o disposto no §1º do art. 2º da IN SLTI MPOG n.º 05/2014, os parâmetros previstos poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II. Qual(is) parâmetro(s) foi adotado?

( ) I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;
( ) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
( ) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Caso não tenham sido utilizados os parâmetros dos Incisos I e II, justifique:
_____
_____
_____
_____

3. Memória de cálculo da estimativa de preços

(Demonstrar as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e anexar os documentos que lhe dão suporte)

Considerar o disposto na IN SLTI MPOG n.º 05/2014, transcrito a seguir:
"Art. 2º
(...)
§2º Deverão ser utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.
§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.
§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três

preços ou fornecedores.
Art. 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.
Parágrafo único. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis."

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.	PREÇO 01	PREÇO 02	PREÇO 03	PREÇO N	Valor de Referência (R$)	
				Valor Unitário R$	Valor Unitário R$	Valor Unitário R$	Valor Unitário R$	Valor Unitário R$	Valor total R$
01									
02									

Ao utilizar os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II preencher essa tabela.

PREÇO 01	PREÇO 02	PREÇO 03
Órgão: UASG: Licitação nº Item :	Órgão: UASG: Licitação nº Item :	Órgão: UASG: Licitação nº Item :

Ao utilizar os parâmetros estabelecidos nos incisos III e IV preencher essa tabela.

PREÇO 01	PREÇO 02	PREÇO 03
Nome/Razão Social CNPJ: Data do orçamento:	Nome/Razão Social CNPJ: Data do orçamento:	Nome/Razão Social CNPJ: Data do orçamento:

4. Responsabilidade pelo estudo

Atesto ter atentado aos seguintes aspectos durante a formalização dos preços:

1. **Empresas pesquisadas são do ramo pertinente ao objeto (Acórdão TCU 1.782/2010 – Plenário);**
2. **Empresas pesquisadas não possuem vínculos entre si (Acórdão TCU 4.561/2010 – 1ª Câmara);**
3. **Caracterização completa das fontes consultadas (Acórdão TCU 3.889/2009 – 1ª Câmara);**
4. **Indicação fundamentada e detalhada das referências utilizadas (Acórdão TCU 1.330/2008 – Plenário);**

Local e Data

Responsável (is) pela elaboração do estudo
(identificação e assinatura)

5. Homologação do estudo

Conforme o disposto na IN SLTI MPOG n.º 05/2014, ratifico os parâmetros e metodologia adotados.

Local e Data

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento